



h

CONSULTA PRÉVIA N.º PLN.20.PC29/RG

PARA A

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO
DE EXPROPRIAÇÕES DO TROÇO DE ECOVIA ENTRE ANTAS –
MAR"**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA**

VIANA DO CASTELO, DEZEMBRO DE 2020

CONSULTA PRÉVIA N.º PLN.20.PC29/RG

Art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto de Expropriações do troço de Ecovia entre Antas - Mar.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A. (em liquidação), doravante também designada por Polis Litoral Norte, S.A., com sede no Edifício de Apoio à Doca de Recreio, 4900 – 405 Viana do Castelo com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

- Telefone: 258 806 440;
- Fax: 258 806 449;
- e-mail: geral@polislitoralnorte.pt

2.2. A Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante para todas as comunicações no âmbito do presente procedimento encontra-se disponível em www.acingov.pt

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Comissão Liquidatária da Polis Litoral Norte – Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Norte, S.A..

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

Alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

5. ORGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

5.1. Os esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitadas ao Júri, através da Plataforma Eletrónica referida no ponto 2.2.

6. PREÇO BASE

- 6.1. O preço base do contrato, nos termos do art.º 47.º do CCP, é de €10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta euros).

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1. A Proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

7.1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, são submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

7.1.2.1. Proposta de preço, conforme ANEXO 1.

7.1.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução não são submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

7.1.3.1. Declaração de aceitação das condições locais, conforme ANEXO 2.

7.1.4. Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

- 7.2. Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

8.1. Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8.2. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:



- Tradução devidamente legalizada;
- Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

8.3. Podem, no entanto, ser apresentados em língua estrangeira (inglês, francês e castelhano) os documentos apresentados ao abrigo do n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

9. PROPOSTAS VARIANTES

9.1. Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

10. PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues até às 23:59 do 9º (nono) dia contado do dia seguinte ao do envio do presente convite.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

11.1. O critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de avaliação do preço, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 74º do CCP.

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade o desempate será realizado por sorteio.

13. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

13.1. Além das causas de não adjudicação previstas no artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante reserva-se ao direito de não adjudicar em caso de encerramento da liquidação da Sociedade, não assistindo aos concorrentes/convidados o direito a qualquer indemnização e/ou compensação.

14. CAUÇÃO

14.1. Não é exigida caução nos termos do n.º 2 do Artigo 88º do CCP.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. O adjudicatário do contrato de Aquisição de serviços de Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto de Expropriações do troço de Ecovia entre Antas - Mar, nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação de adjudicação:

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP.
- Comprovativo do registo de beneficiário efetivo nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

15.2. Caso os documentos apresentados nos termos do número anterior apresentem alguma irregularidade que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar todos os documentos de habilitação com as irregularidades supridas no prazo de 5 (cinco) úteis dias contados da notificação para o efeito.

15.3. A apresentação dos documentos mencionados no ponto 15.1 deverá obedecer ao disposto nos artigos 5º da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro.

16. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

Poderão ser solicitados esclarecimentos e apresentados erros e omissões, por escrito, utilizando para o efeito a plataforma eletrónica indicada no ponto 2.3, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

17. INSPEÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante o prazo do presente procedimento, as entidades convidadas poderão inspecionar o local de execução da prestação de serviços e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.



18. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Decorridos 120 (cento e vinte) dias de calendário a contar da data do termo do prazo de entrega das propostas, cessa, para a entidade convidada, a obrigação de manter as condições da respetiva proposta.

19. ENCARGOS DO ADJUDICATÁRIO

Consideram-se encargo do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à promoção dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.



José Carlos Pimenta Machado da Silva
(Presidente da Comissão Liquidatária)

ANEXOS:

ANEXO 1 – Modelo de Proposta Simples em Procedimento por Consulta Prévia

ANEXO 2 – Modelo de Declaração de Aceitação das Condições Locais



ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA SIMPLES EM PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

F (*indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede*), com o código de acesso à certidão permanente do registo comercial (*indicar o número*), depois de ter tomado inteiro conhecimento do procedimento por Consulta Prévia para a Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto de Expropriações do troço de Ecovia entre Antas - Mar, a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar a referida prestação de serviços de harmonia com as peças do procedimento, pela quantia total de Euros:, 00 € (..... euros).

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução da Adjudicação, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente com poderes para a(s) vincular neste ato



ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

F.....(indicar nome da(s) firma(s) e sede(s) da(s) empresa(s) que integra(m) o concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto de Expropriações do troço de Ecovia entre Antas - Mar declara, para os devidos efeitos, que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da prestação de serviços, e que as aceita sem reservas.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente com poderes para a(s) vincular neste ato